



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

DECRETO Nº 5170/2025

ALTERA E NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses de sua Administração;

Considerando a lei complementar nº. 055 de 25 de março de 2011;

Considerando a composição dos membros para compor o Conselho do Plano Diretor Municipal- PDM, do Município de Conceição do Castelo- ES;

Considerando parecer da Câmara Municipal OF.CMCC-Nº047/2022;

DECRETA

Art. 1º Fica definida a composição do Conselho do Plano Diretor Municipal (PDM), nos termos do artigo 99 de Lei Complementar nº. 055 de março de 2011.

Art. 2º O conselho do Plano Diretor Municipal- PDM, de que trata o artigo primeiro deste Decreto será composto de membros titulares e suplentes, que ficam assim atribuídos:

Representante do Poder Executivo: MARILENE DAVEL DARIVA

Suplente: RICHARD FERREIRA GUARNIER



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

Representante do Poder Executivo: GUTIELLY ZUCOLOTO

Suplente: DANIELI VARGAS CRISOSTOMO COGO

Representante do Poder Executivo: TIAGO FERNANDES DE ARAÚJO

Suplente: BRUNA ZAMBOM

Representante da Indústria e Comércio: NEWTON BILLER DE SOUZA

Suplente: EDMILSON DE SOUZA

Representante do Setor Popular como Organização de Moradores: JOÃO PAULO NUNES
FIDELES ALVES

Suplente: DANIELI ALVES GOMES NUNES

Representante de Entidades Religiosas: LUDMILA COIMBRA MARTINELI

Suplente: FABRÍCIA TESSAROLO BELISÁRIO

Representante de Movimentos Sindicais: DENIZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA MARETO

Suplente: ELIOMAR MARETO

Representante de Profissionais Liberais: ADRELIANO MARETO FONTAN

Suplentes: VICTOR ZORZAL

Representante de Conselho de Desenvolvimento Comunitário: DÁRIO MOREIRA

Suplente: ERICKSON ANTONIO FERREIRA MARTINS

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº. 3.856, de 15 de março de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

Art. 4º- Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Conceição do Castelo- ES, 30 de maio de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal